



LEI Nº 7714

**Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

**Parágrafo único.** O “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino” tem por objetivo incentivar, reconhecer e valorizar mulheres empreendedoras.

**Art. 2º** No “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino” poderão ser promovidos eventos, palestras, seminários, exposições, atividades e eventos que visem destacar e fomentar o empreendedorismo feminino.

**Parágrafo único.** Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, e instituições de ensino.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel,

27 DEZ. 2024

**Leonaldo Paranhos**

Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4016	Em: 28/12/24
Órgão Impresso:	
Nº 14508	Em: 28/12/24